



SES -

Processo nº 2300000997.000091/2026-23

Despacho: 973

Destinatário: SES - Superintendência de Suprimentos do Hospital Agamenon Magalhães

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

Área requisitante: Laboratório de Patologia Clínica

Responsável pela demanda: Maria do Carmo de Oliveira Alves

Matrícula:

E-mail:

Fone: 3184-1776

2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

() Serviço não continuado (escopo)

() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

(x) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

() Serviço continuado misto com dedicação exclusiva de mão de obra.

() Serviço continuado misto sem dedicação exclusiva de mão de obra.

() Material de consumo.

() Material permanente/equipamento.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de maior complexidade, por meio de laboratório de apoio, incluindo o processamento das amostras biológicas, realização dos exames especializados, emissão de laudos, transporte das amostras, quando necessário, e disponibilização eletrônica dos resultados, para atendimento às demandas assistenciais do Hospital Agamenon Magalhães.

ITEM	E-FISCO	CATSERV	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	2781565	20737	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI DNA	150

2	2798778	8346	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	30
3	2733838	30147	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FAN	150
4	2798506	25046	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANCA-P	100
5	2798492	25046	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANCA-C	100
6	2848198	25046	SERVICO DE EXAME - DO TIPO METANEFrina URINARIA	20
7	3880109	25046	SERVICO DE EXAME - DO TIPO INDICE DE SAT TRANSFERRINA	100
8	2534061	25046	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ELETROFORESE PROTEICA	80
9	2790831	30236	SERVICO DE EXAME - DO TIPO C3 - FRACAO DO COMPLEMENTO	100
10	2790823	30235	SERVICO DE EXAME - DO TIPO C4 - FRACAO DO COMPLEMENTO	100
11	2848139	354485	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HAPTOGLOBINA	40
12	2733501	30106	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CAPACIDADE DE FIXACAO DE FERRO	80
13	2733978	30242	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRANSFERRINA	80
14	4106601	20737	SERVICO DE EXAME - ANTI - DNASE	60
15	2848660	25046	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ADENOSINA DEAMINASE - ADA	100
16	2849003	20737	SERVICO DE EXAME - DO TIPO RENINA	50
17	2798522	20737	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ALDOSTERONA	50
18	2781530	20737	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICOAGULANTE LUPICO	70

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Hospital Agamenon Magalhães (HAM) caracteriza-se como uma das principais unidades hospitalares públicas de Pernambuco, exercendo papel estratégico no fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado. Reconhecido como referência regional, disponibiliza quatro emergências especializadas, Clínica Médica, Cardiológica, Otorrinolaringologia e Maternidade de Alto Risco, além de ofertar atendimento ambulatorial especializado, abrangendo serviços de média e alta complexidade.

4.2. A instituição desempenha papel fundamental na assistência à população pernambucana, atendendo usuários tanto da capital quanto do interior, contribuindo de forma significativa para a organização da rede de atenção à saúde e

assegurando o acesso universal, integral e gratuito, em consonância com os princípios do SUS.

4.3. A unidade hospitalar dispõe de laboratório próprio, responsável pela realização de exames de rotina e de média complexidade, o qual exerce papel fundamental no suporte diagnóstico. Contudo, sua capacidade técnica, operacional e tecnológica não contempla a totalidade dos exames requeridos pela prática clínica contemporânea, especialmente aqueles classificados como de alta complexidade, de baixa frequência de execução ou que demandam tecnologias específicas, insumos diferenciados e elevado grau de especialização técnica.

4.4. A contratação pretendida tem como finalidade complementar a capacidade diagnóstica da unidade e assegurar o atendimento contínuo das demandas assistenciais, permitindo que amostras biológicas sejam encaminhadas a laboratório de apoio devidamente habilitado para a realização dos exames não disponíveis no laboratório próprio.

4.5. A indisponibilidade desses serviços poderá acarretar atrasos na definição de diagnósticos, no acompanhamento clínico e na adoção de condutas terapêuticas, com potenciais impactos sobre a segurança dos pacientes, o tempo de internação, a continuidade da assistência e a adequada utilização dos recursos hospitalares.

4.6. Considerando a essencialidade dos exames para a assistência prestada e a necessidade de garantir a continuidade do atendimento, solicita-se que seja avaliada a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, observados o fundamento legal cabível, a demonstração da situação que autoriza o procedimento, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e os demais requisitos previstos na legislação vigente.

5. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA

5.1. O Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Agamenon Magalhães não dispõe, no momento, de série histórica consolidada ou de estatística específica referente à execução dos exames laboratoriais de maior complexidade realizados por laboratório de apoio, o que impossibilita a definição dos quantitativos com base em dados estatísticos precisos.

5.2. Dessa forma, os quantitativos solicitados foram estimados considerando a necessidade de garantir a continuidade da assistência aos pacientes atendidos pela unidade hospitalar, observando o perfil assistencial do Hospital Agamenon Magalhães, sua condição de hospital de alta complexidade e referência estadual, bem como a demanda potencial decorrente das solicitações médicas oriundas das unidades de internação, unidades de terapia intensiva, emergência, ambulatórios e demais setores assistenciais.

5.3. Ressalta-se que os quantitativos apresentados possuem caráter exclusivamente estimativo, destinando-se ao adequado planejamento da contratação e não constituindo obrigação de consumo integral por parte da Administração. Assim, a execução contratual ocorrerá sob demanda, sendo remunerados apenas os exames efetivamente solicitados e realizados durante a vigência do contrato, em conformidade com as necessidades assistenciais da unidade.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando a necessidade de garantir a continuidade da assistência prestada pelo Laboratório de Patologia Clínica do Hospital Agamenon Magalhães, optou-se pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames

laboratoriais de maior complexidade, por meio de laboratório de apoio, mediante Dispensa de Licitação, desde que atendidos os requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Essa forma de contratação mostra-se a mais adequada para assegurar a continuidade dos serviços diagnósticos indispensáveis ao atendimento dos pacientes assistidos pela unidade hospitalar, evitando descontinuidade na realização de exames essenciais à definição diagnóstica, ao acompanhamento clínico e à instituição das condutas terapêuticas.

6.2. A interrupção da execução desses exames poderá ocasionar atrasos na confirmação diagnóstica, comprometimento da assistência, prolongamento do tempo de internação, adiamento de procedimentos médicos e aumento dos riscos assistenciais aos pacientes atendidos, especialmente aqueles em estado crítico, internados em unidades de terapia intensiva, emergência e demais setores especializados. Dessa forma, a contratação revela-se imprescindível para a manutenção da qualidade, da segurança e da resolutividade da assistência prestada pelo Hospital Agamenon Magalhães.

6.3. A escolha pela contratação direta também se justifica pela necessidade de conferir maior celeridade à formalização da contratação, reduzindo o tempo necessário para disponibilização dos serviços e evitando prejuízos ao funcionamento do Laboratório de Patologia Clínica. Ressalta-se que o objeto da contratação possui natureza comum e é amplamente disponibilizado por empresas especializadas e laboratórios de apoio devidamente habilitados, o que favorece a obtenção de propostas compatíveis com os preços praticados no mercado, observando-se os princípios da vantajosidade, da eficiência e da economicidade. A adoção desse procedimento permitirá que a Administração mantenha a continuidade da assistência laboratorial sem comprometer o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

6.4. A opção pela Dispensa de Licitação encontra respaldo na legislação vigente, desde que configurada a hipótese legal aplicável e observados todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação deverá ser precedida de pesquisa de preços, demonstração da compatibilidade dos valores praticados no mercado e comprovação da vantajosidade para a Administração Pública, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público. Dessa forma, a contratação busca atender às necessidades assistenciais do Hospital Agamenon Magalhães de forma célere, eficiente e segura, preservando a continuidade dos serviços públicos de saúde e garantindo a adequada assistência aos pacientes.

7. FORMA DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA:

- ☐ Pregão Eletrônico
- ☒ Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços
- ☐ Concorrência Eletrônica
- ☐ Concorrência Eletrônica - Sistema de Registro de Preços
- ☐ Dispensa de licitação por valor
- ☐ Dispensa de licitação emergencial
- ☐ Dispensa de licitação com Registro de Preços
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Inexigibilidade com Registro de Preços

☐ Consumo à Ata de Registro de Preços

☐ Adesão à Ata de Registro de Preços

8. IDENTIFICADOR DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DECRETO 55.861/2023

A contratação está prevista no PCA: 0038.HAM/2025 - DFD 264.HAM/2025.

☒ Sim

☐ Não

A demanda está identificado no Plano de Contratações Anual (PCA)2026 do Hospital Agamenon Magalhães sob o DFD.072.HAM/2025.

9. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Natureza da Despesa:

10. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

10.1. A empresa contratada deverá prestar serviços especializados de exames laboratoriais de maior complexidade, por meio de laboratório de apoio, contemplando a realização de todos os exames constantes no objeto da contratação que não sejam executados pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Agamenon Magalhães, em conformidade com as solicitações emitidas pela unidade hospitalar.

10.2. Para a adequada execução dos serviços, a contratada deverá dispor de equipe técnica legalmente habilitada e manter responsável técnico regularmente inscrito no respectivo Conselho Profissional, assumindo integral responsabilidade pela qualidade técnica dos exames realizados, pela validação dos resultados e pelo cumprimento das normas éticas, sanitárias e legais aplicáveis.

10.3. A empresa deverá possuir Licença Sanitária vigente e atender integralmente às normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores, adotando procedimentos que assegurem a qualidade, a segurança e a confiabilidade dos serviços laboratoriais prestados.

10.4. Compete ainda à contratada realizar, quando necessário, o transporte das amostras biológicas em condições adequadas de acondicionamento e conservação, observando rigorosamente as normas de biossegurança, rastreabilidade e controle de temperatura, de modo a preservar a integridade das amostras desde a coleta até o processamento.

10.5. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados por meio de sistema informatizado seguro, permitindo acesso ágil e confiável pelos profissionais autorizados da unidade hospitalar. Os laudos deverão ser emitidos e assinados eletronicamente por profissional legalmente habilitado, garantindo autenticidade, rastreabilidade e confiabilidade das informações.

10.6. A contratada deverá manter sistema de gestão da qualidade, contemplando

mecanismos de controle interno e participação em programas de controle externo da qualidade, assegurando a precisão analítica, a confiabilidade dos resultados e a melhoria contínua dos processos laboratoriais, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas aplicáveis aos serviços de análises clínicas.

11. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/DETALHAMENTO DO OBJETO

11.1. O licitante deverá cumprir integralmente todas as obrigações, condições, especificações técnicas e exigências constantes do Termo de Referência, bem como observar a legislação sanitária, administrativa e regulatória aplicável ao objeto da contratação.

11.2. A contratada deverá fornecer os insumos objeto da contratação nas quantidades, especificações técnicas, características, marcas e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada, sendo vedada qualquer alteração sem a prévia e expressa anuência da contratante.

11.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acondicionados em embalagens apropriadas e resistentes, de modo a assegurar sua integridade, conservação, estabilidade e rastreabilidade durante o transporte, armazenamento e manuseio, observadas as condições específicas de temperatura e conservação exigidas pelo fabricante e pela legislação vigente.

11.4. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo o abastecimento contínuo da Agência Transfusional, de forma a não comprometer a execução dos procedimentos laboratoriais e transfusionais realizados pela unidade hospitalar.

11.5. Os produtos fornecidos deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias exigidas pela legislação sanitária aplicável aos produtos para diagnóstico in vitro e insumos laboratoriais.

11.6. A contratada deverá substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da contratante ou em prazo diverso estabelecido pelo fiscal do contrato, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, inconformidades técnicas, divergências em relação às especificações contratadas ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.

11.7. A entrega dos insumos deverá ser previamente programada junto à unidade contratante, com antecedência mínima acordada entre as partes, devendo a contratada informar data e horário da entrega, de forma a possibilitar o adequado recebimento, conferência e armazenamento dos materiais.

11.8. Os materiais fornecidos deverão ser compatíveis com os equipamentos, metodologias e rotinas atualmente utilizados pela Agência Transfusional do Hospital Getúlio Vargas, garantindo a continuidade operacional dos serviços sem necessidade de adaptações que impliquem ônus adicional à Administração.

11.9. A contratada será integralmente responsável pela qualidade, procedência e regularidade do fornecimento dos produtos, respondendo por quaisquer danos, perdas ou prejuízos decorrentes de falhas no transporte, armazenamento, acondicionamento ou fornecimento de materiais em desacordo com as especificações exigidas.

11.10. O recebimento dos produtos pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, segurança e conformidade dos insumos fornecidos, permanecendo esta responsável por eventuais vícios ou defeitos

identificados posteriormente.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A execução do objeto ocorrerá de forma futura e parcelada, conforme a necessidade administrativa do Laboratório do Hospital Agamenon Magalhães.

12.2. A contratação compreenderá a prestação, sob demanda, de serviços de realização de exames laboratoriais especializados de maior complexidade, por meio de laboratório de apoio, abrangendo todas as etapas necessárias à adequada execução do objeto. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações emitidas pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Agamenon Magalhães, observando os protocolos técnicos, sanitários e de qualidade aplicáveis.

12.3. A execução dos serviços incluirá o recebimento das amostras biológicas, seu adequado acondicionamento, transporte em condições que garantam a integridade do material biológico, processamento laboratorial, realização dos exames solicitados, validação técnica dos resultados por profissionais legalmente habilitados, emissão dos respectivos laudos e disponibilização eletrônica dos resultados, dentro dos prazos estabelecidos e compatíveis com a necessidade assistencial da unidade hospitalar.

12.4. A contratada deverá assegurar a rastreabilidade das amostras durante todas as etapas do processo, garantindo a confiabilidade dos resultados e a observância das normas de biossegurança e controle de qualidade. Deverá, ainda, disponibilizar suporte técnico aos profissionais do Hospital Agamenon Magalhães sempre que solicitado, prestando esclarecimentos acerca dos exames realizados, dos resultados emitidos e das metodologias empregadas, contribuindo para a adequada condução clínica dos pacientes atendidos.

13. AMOSTRA:

13.1. Não será exigida apresentação de amostras, considerando tratar-se de contratação de prestação de serviços especializados.

13.2. Poderão ser exigidas certificações, creditações laboratoriais, licenças sanitárias, documentos técnicos e demais comprovações da capacidade operacional da empresa.

14. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Além da documentação de habilitação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa interessada na contratação deverá apresentar documentação específica que comprove sua capacidade técnica, operacional e regularidade perante os órgãos competentes, garantindo a adequada prestação dos serviços laboratoriais especializados objeto da contratação.

14.2. A contratada deverá apresentar Licença Sanitária vigente, emitida pelo órgão competente, demonstrando que o estabelecimento encontra-se autorizado para o desenvolvimento das atividades laboratoriais, bem como deverá apresentar Certificado de Regularidade Técnica e comprovação de que possui Responsável Técnico devidamente habilitado e regularmente inscrito no conselho profissional competente, conforme as exigências legais e regulamentares aplicáveis aos serviços de análises clínicas.

14.3. Quando aplicável, deverá ser apresentado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), além de documentação que comprove a

participação em Programa de Controle Externo da Qualidade, evidenciando a adoção de mecanismos de avaliação e monitoramento da qualidade dos exames realizados, com o objetivo de assegurar a confiabilidade e a precisão dos resultados laboratoriais.

14.4. A empresa deverá, ainda, apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, comprovando experiência anterior na execução de serviços laboratoriais especializados, preferencialmente realizados para instituições hospitalares de média e alta complexidade, demonstrando possuir estrutura, conhecimento técnico e capacidade operacional suficientes para atender às demandas do Hospital Agamenon Magalhães.

14.5. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações prestadas, bem como solicitar documentos complementares necessários à comprovação da capacidade técnica e da regularidade da licitante.

15. PROCESSOS ANTERIORES

15.1. A presente contratação tem como finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços laboratoriais especializados destinados ao atendimento dos pacientes assistidos pelo Hospital Agamenon Magalhães.

15.2. Ressalta-se que os itens integrantes do objeto da presente contratação foram contemplados em manifestação de intenção de registro de preços, constante no Processo SEI nº 2300001972.000395/2025-51, demonstrando a existência de demanda previamente identificada pela Administração e contribuindo para o planejamento e organização da contratação dos serviços laboratoriais especializados necessários ao funcionamento da unidade hospitalar.

16. ESTIMATIVA DE PRAZOS

16.1. Previsão de data de início da execução do objeto: 30 de Setembro de 2026.

16.2. Previsão de data de conclusão da execução do objeto: no prazo de 12 (doze) meses a partir da data de início.

Atenciosamente,

Maria do Carmo de Oliveira Alves
Gerente da Patologia Clínica



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo Oliveira Alves**, em 25/09/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94458336** e o código CRC **A81635CB**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: